

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2019
PROCESSO N.º 26142/2019

Att. Comissão Permanente de Licitações

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

XI – DA HABILITAÇÃO

12.1.4.4.3. Comprovante de que prestou a garantia de proposta a que alude o inciso III do artigo 31 e o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, no valor de 1% (um por cento) do valor deste Edital. A garantia de proposta, deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser entregue dentro do envelope de CREDENCIAMENTO, na primeira sessão de entrega das propostas técnicas, numa das modalidades previstas no § 1o do art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.4.4.3.1. Caso a garantia seja prestada na Tesouraria Municipal de São Carlos, deverá ser efetuada até a data da abertura deste certame;

12.1.4.4.3.2. A garantia não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;

12.1.4.4.3.3. A garantia poderá ser feita em **moeda corrente nacional, Seguro Garantia** ou **Carta de Fiança Bancária**, pelo seu valor nominal, não onerados com cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade ou incomunicabilidade;

12.1.4.4.3.4. Caso a garantia da proposta seja feita em documento bancário ou similar e este não for honrado pelo banco, a empresa licitante ficará suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com o Município de São Carlos pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.1.4.4.3.5. A garantia será liberada após decorridos 10 (dez) dias úteis de um dos seguintes eventos:

- a) decisão definitiva de inabilitação da concorrente;
- b) decisão definitiva da desclassificação da proposta da concorrente;
- c) adjudicação do objeto à empresa que apresentou a proposta vencedora.



QUESTIONAMENTO:

O Edital, nos itens acima discriminados na fase de habilitação, informa sobre a apresentação do documento de garantia de participação de 1%, com ênfase que o mesmo deve ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** no credenciamento (1ª Sessão). Esta exigência, não está informada na parte do credenciamento, ou em item específico de garantia. Como a licitante deve proceder neste caso?

Atenciosamente

Renata Pacagnella
Sócia Diretora
Hold Comunicação